



DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2021, DE 21 JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, Prefeita do Município de Trindade/PE, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, e arts. 11 e 12 todos do Decreto-Lei Federal nº. 200, de 25/02/1967 bem como o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em especial:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de tarefas, com vistas à dinamização da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização, oportunizando maior celeridade de decisão dos feitos administrativos;

CONSIDERANDO que é facultado ao Prefeito delegar a Secretários do Município atribuições que lhe são próprias,

DECRETA:

Art.1º. Fica delegada à competência da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporte a prática dos seguintes atos:





- I. Acesso irrestrito a(s) conta(s) bancária(s) do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desportes de Trindade/PE;
- II. Acesso irrestrito aos departamentos contábil e fiscal;
- III. Acesso e acompanhamento irrestrito ao departamento de pessoal.

Art.2º. A prática dos atos de que trata o presente Decreto não poderá ser objeto de subdelegação.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação para todos os fins legais.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREEFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE
PERNAMBUCO, 21 DE JANEIRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

